



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI Nº 3.252 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e altera o PPA e LDO para fins que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas relacionadas ao convênio com a Irmandade do Hospital Francisco Rosas para a realização de cirurgias urológicas, com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

0801.00 3.3.50.43.00 10.302.1001-2036 FT.95 Código de Aplicação:
8000008.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência da autorização contida no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual vigente, considerando-se alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 21 de Agosto de 2025.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal